



Instituto Ambiental de Navegantes

Rua Itajaí, 230 - São Domingos I · Navegantes/SC · CEP 88370513
Contato: fuman@navegantes.sc.gov.br · (47) 3185-2015



Dados do Requerimento

125625

Empreendedor

Nome: SIDNEI VITOR DE BORBA

CPF/CNPJ: 90247078972

Endereço Rua Paulino Libório, 605 - Gravatá · **CEP:** 88372514

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Empreendimento

SOUTH BEACH II RESIDENCE - 90247078972

Endereço: Rua Paulino Libório, 605 - Gravatá · **CEP:** 88372514

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 734680.534, Y 7028669.549

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 6.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Mylena Colusso Piran (04590884917)

Data de Solicitação: 11/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 045.908.849-17

Nome: Mylena Colusso Piran

Formação Profissional: Engenheira Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: CREA 180019-2

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10529518-7

Data de Emissão da ART: 10/06/2026

Data de Validade da ART: 10/06/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.